DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 047, DE 08 DE MAIO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 3.033, de 10 de dezembro de 2025, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.033, de 10 de dezembro de 2025;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 158

Valor: R$ 17.600,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0008.2040 – Gestão do Esporte e Recreação

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 428

Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Diretoria de Finanças

Programação: 99.999.0002.9999 – Gestão e Governança

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 080

Valor: R$ 47.600,00

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 08 de Maio de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 048, DE 12 DE MAIO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.054, de 12 de maio de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.054, de 12 de maio de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.20232 – Gestão em Saúde Pública

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 546

Valor: R$ 500.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de arrecadação de Recurso Federal, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Maio de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

.....

DECRETO Nº 049, DE 12 DE MAIO DE 2026

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 3.056, de 12 de maio de 2026, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 3.056, de 12 de maio de 2026;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09.02 – Divisão Municipal de Turismo

Programação: 23.695.0009.2043 – Gestão de Cultura e Turismo

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Ficha nº 547

Valor: R$ 500.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de arrecadação de Recurso Federal, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 12 de Maio de 2026.

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 031/2023; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP-** CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **GISLAINE CRISTINA ZANIRATTO ***135258****, inscrita no CNPJ. sob o nº. 31.622.419/0001-09 – Respaldo Legal: Processo nº. 051/2023, Dispensa nº 030/2023; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 031/2023, subscrito pelas partes em 18/04/2023 e aditamentos posteriores, que tem por objeto é a locação de equipamentos de informática (servidor de rede do tipo rack), sem sistema operacional, contemplando: serviço de instalação e configuração dos equipamentos locados, manutenção corretiva e preventiva ao hardware, reposição e substituição de peças, instalação e configuração dos equipamentos no CPD (Central de Processamento de Dados) da Prefeitura; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2026, ocorrendo seu término em 04/05/2027; Valor total do Contrato R$ 12.982,08. Classificação dos Recursos Orçamentários: 02.04.01 – Diretoria Administrativa - 04.122.0002.2007 Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – Categoria Econômica 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal. Data da assinatura: 28/04/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- **PUBLIQUE-SE.**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato Nº 042/2025; Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ/SP**- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: **ISRAEL LOPES TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 29.401.079/0001-44– Respaldo: Processo nº. 055/2025 – Dispensa nº 036/2025; Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 042/2025, subscrito pelas partes em 30/04/2025, que tem por objeto a contratação empresa para prestação de serviços técnico-profissionais especializados na área de informática, objetivando o desenvolvimento, hospedagem, manutenção e inserção de informações do Poder Executivo e notícias do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Tabapuã, contados a partir de 01/05/2026, ocorrendo seu término em 30/04/2027; Valor Total: R$ 11.940,00**;** Classificação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo. Unidade Orçamentária e Detalhamento das Classificações: 02.04.01 – Diretoria Administrativa - 04.122.0002.2007 Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa – Categoria Econômica 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal. Data da assinatura: 27/04/2026.- SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.- PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ (CNPJ 45.128.816/0001-33). Detentora: USINA DO VALE CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 05.321.084/0001-89). Processo: 037/2025 Pregão Eletrônico nº 010/2025. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por 12 meses e renovação integral dos quantitativos da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, para aquisição de massa asfáltica usinada em concreto betuminoso usinado à quente C.B.U.Q. faixa “D” do D.E.R. e massa asfáltica de concreto betuminoso usinado à quente para aplicação à frio C.B.U.Q. CAP 50/70. Fundamento Legal: Art. 84 da Lei 14.133/2021 e Art. 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 59/2024. Vigência: 02/04/2026 a 01/04/2027. Valor Global Estimado da Renovação: R$ 650.100,00. Data da Assinatura: 25/03/2026. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal.

.....